

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A COMISSÃO DE ATRIBUIÇÃO DE VAGA PARA EDUCADOR INFANTIL E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, NOS TERMOS DO EDITAL Nº 08/2011, DE 17 DE AGOSTO DE 2011, CONVOCA PARA SESSÃO DE ATRIBUIÇÃO OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS, LOCAL: AUDITÓRIO SEDUC ÀS 14:00HORAS. DIA 24/09/2012. VAGAS DISPONIBILIZADAS, Nº, LOCAL , CONTRATO ATÉ 01 (um) ano.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Nº DE VAGAS	LOCAL	PERÍODO
01	SEDUC	TARDE

EDUCADOR INFANTIL

Nº DE VAGAS	LOCAL	PERÍODO
46	SEDUC	

OBS.: O EDUCADOR INFANTIL CONTRATADO PARA VAGA SEDUC DEVERÁ TER DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO PARA SUBSTITUIÇÃO EM QUALQUER DAS UNIDADES MUNICIPAIS.

Conforme consta na Lei nº 6667/2007; no Edital supra citado e nas Resoluções SEDUC Nº 17/2011 e 18/2011 para atribuição de função para Educador Infantil e Professor de Educação Infantil , acontecerá no dia e hora acima citado sessão de atribuição de vagas, aos candidatos classificados para contrato temporário, que são convocados através do site www.presidenteprudente.sp.gov.br, devendo comparecer os inscritos e interessados às vagas acima. Devendo os candidatos declarar que não acumulam cargos ou que possuem horário disponível. Ficando cientes no ato da atribuição que poderão ter indeferida sua contratação pela comissão de acúmulo de cargo. Jornada de Trabalho Completa – 32 horas semanais constituída por: 06 horas diárias com alunos, 02 horas de estudo pedagógico semanal na escola em atividades coletivas.

Para o Professor, a jornada de Trabalho Completa – 165 horas mensais constituída por: 25 horas em atividades com alunos, 08 horas de trabalho pedagógico sendo 04 horas na escola em atividades coletivas (HTPC) e 04 horas em local de livre escolha (HA), sendo que a HTPC aconteceu na unidade onde estiver substituindo. Os candidatos deverão declarar que não acumulam cargos ou que possuem horário disponível para realizar o HTPC no horário inverso da classe atribuída ou no período noturno, se a unidade escolar onde estiver dando aula puder oferecer. Ficando cientes no ato da atribuição que poderão ter indeferida sua contratação pela comissão de acúmulo de cargo.

COMISSÃO DE ATRIBUIÇÃO – SUPERVISÃO DE ENSINO
Presidente Prudente, 20 de Setembro de 2012.